

Atos do Poder Executivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de julho de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 4.386/2023

**PORTARIA Nº 5.215-GP
de 29 de julho de 2025**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Eleitoral, a fim de analisar e homologar as candidaturas, conduzir o processo de votação, validar e publicar o resultado da eleição dos representantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação, com a seguinte composição:

- I** – Fábio Lopes da Silva, representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- II** – Felipe de Andrade, representante da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- III** - Gabriela Matuoka Quintanilha Eloy, representante da Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de julho de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 59.727/2023

**DECRETO Nº 11.402
de 28 de julho de 2025**

Altera o art. 1º, inciso I, alínea “e” do Decreto nº 10.664, de 23 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, para o biênio 2024/2026.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei nº 4.805, de 22 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso I, alínea “e” do Decreto 10.664 de 23 de novembro de 2023, que nomeia o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, biênio 2024/2026, que passa a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 1º
I
(...)”

e) Secretaria de Planejamento e Finanças:
1- Sandra Aparecida Armelin Amador - Titular;
2- Daniel Bastos Pereira Pena – Suplente;

(...)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de julho de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Patricia de Oliveira Ianda -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva-
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 46.590/2020

**DECRETO Nº 11.403
de 28 de julho de 2025**

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Atibaia, com a seguinte composição:

**I - TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO -
Secretaria de Governo:**

- a) Cláudio Peixoto da Silva – titular;
- b) Bruna de Fatima Cunha Marchetti – suplente;

**II - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO
SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO - Secretaria Municipal de
Saúde:**

- a) Roberto Bresaola – titular;
- b) Milena Lima Prado de Carvalho – suplente;

**III - PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO
BÁSICO - SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:**

- a) Dorival Hernandes – titular;
- b) Silvia Pustejovsky Prado – suplente;

IV - USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:

Atos do Poder Executivo

a) José Elérigton Paulino – titular (Associação dos Moradores do Bairro Cachoeira);

b) José Lopes de Lima – suplente (Associação dos Amigos e Moradores da Vila Santa Clara e Vila São José);

V - ENTIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região:

a) José Roberto do Prado Junior – titular;

b) Filipe de Oliveira Verde Selva – suplente;

VI - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO - Cooperativa de trabalhos dos profissionais de coleta, manuseio e comercialização de materiais reciclagem São José:

a) Alexandre Mendes de Araújo – titular;

b) Telma Santana Santos – suplente;

VII - ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADAS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO - Conselho de Defesa do Consumidor:

a) Dan Gonçalves Latin – titular;

b) Renato de Oliveira – suplente;

Parágrafo único: Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste decreto.

Art. 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 10.173, de 11 de novembro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, em 28 de julho de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– José Francisco Alves Pinto –

SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Cláudio Peixoto da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 40.682/2025

**DECRETO N.º 11.404
de 29 de julho de 2025**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no

Orçamento de 2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.988 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 245.064,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta e quatro reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

21.101.15.451.57.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 15.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

21.101.15.451.57.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$5.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 5.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.980 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

21.980.15.451.76.2183-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$11.000,00

03.110.0000.0000 GERAL R\$ 11.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.64.2272-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$62.745,31

01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 62.745,31

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.64.2272-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$149.754,69

01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 149.754,69

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.62.2151-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$807,00

01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 807,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO

26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

26.101.23.695.68.2266-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$757,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 757,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.950 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

21.950.6.182.20.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 15.000,00